

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 148/1987 de 2 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 214 contos.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 16 de Dezembro de 1986 - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.